**LEI Nº 7.580, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada PRAÇA TEÓFANES BRAGA FRAGA, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público existente na área institucional cadastrada sob a sigla 47.014.014, em nome do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Roque Stilhano, no Bairro Jardim Nathalie, neste município.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de junho de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RINALDO SADAO SAKAI

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de junho de 2020, 459º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.